



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Macapá, 10 de MARÇO DE 1997 - 2ª-FEIRA Nº 1519 - Circulação: 10.03.97 às 15:00h

Governador do Estado: **JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE** Vice-Governador do Estado: **ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR**

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ALBERTO PEREIRA GÓES

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1576 DE 10 DE MARÇO 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 199, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 213/97-GAB/DPTC,

RESOLVE:

Nomear TEREZA MARIA DE SOUZA CORREIA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DICC, Código FGI-1, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 03 de fevereiro do corrente.

Macapá, 10 de março de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 124 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora: **MARIA ALCIONE MONTEIRO DE SOUZA**

Cargo : Técnico de Contabilidade
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD

Para : Defensoria Pública do Estado-DEFENAP
Ofício : nº 606/97-DRH/SEAD.

Macapá-AP, em 04 de março de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 125 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora: **IÉDA RAIMUNDA CARMO DE SOUZA**

Cargo : Datilógrafo
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Polícia Técnico-Científica-POLITEC
Para : Procuradoria Geral do Estado-PROG
Ofício : nº 080/97-PROG.

Macapá-AP, em 04 de março de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 126 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora: **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUZA DA SILVA**

Cargo : Agente Administrativo
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para : Procuradoria Geral do Estado-PROG
Ofício : nº 080/97-PROG.

Macapá-AP, em 04 de março de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 127 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 060/97-SEAD, de 23 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 29 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 04 de março de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 128 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora: **ANA MÁRCIA DA SILVA BARROS**

Cargo : Digitador
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Ofício : nº 00112/97-GAB/SEFAZ.

Macapá-AP, em 05 de março de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 129 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: **CLÁUDIO PINHO SANTANA**

Cargo : Engenheiro Mecânico
Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
Da : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento-SEAF
Para : Casa Civil-CACI
Ofício : nº 0045/97-GC.

Macapá-AP, em 05 de março de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 130 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidora: **SÔNIA CRISTINA COSTA DE SOUZA**
Cargo : Datilógrafo

Quadro : Ex-Território Federal do Amapá
 Da : Casa Civil-CACI
 Para : Secretaria de Estado da Educação-SEED
 Ofício : nº 0047/97-GC.

Macapá-AP, em 05 de março de 1997.

ALBINO ALVAREZ SOUZA
 Secretário de Estado da Administração

Planejamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/96-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, como CONTRATANTE e a Firma DTS SOFTWARE LTDA, como CONTRATADA.

OBJETIVO: alterar Cláusula Terceira, que trata do Preço e Cláusula Nona, que trata da Dotação Orçamentária, em virtude da aquisição de novos Programa/Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do Preço R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA NONA- Da Dotação Orçamentária:

Nota de Empenho -96NE00243 emitida em 13.12.96.

DATA DE ASSINATURA: 13.12.96.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, ROSELITO CORRÊA PARRA, Gerente Administrativo e Financeiro da DTS-SOFTWARE LTDA.

Macapá, 06 de março de 1997.

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
 Secretário em Exercício

Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 052/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALFREDO OLIVEIRA, Assessor Jurídico, CELSO VIDAL BRITO, Chefe da Seção de Patrimônio CDI-2 e RICK NELSON LOBATO DA SILVA, Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal do Estado, para constituírem comissão encarregada de efetuar levantamento patrimonial dos bens pertencentes a SEJUSP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá - AP, 08 de março de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
 SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Infra-Estrutura

JUSTIFICATIVA

Ações do Procedimento Administrativo

Processo nº 28800.000277/97-SEINF/GEA

Pedido de Cotação nº 01/034-SEINF/GEA

Assunto: Assistência técnica em equipamentos de processamento de dados da SEINF.

Adjudicatária: PRODAM-Processamento de Dados do Amapá Ltda.

Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas modificações.

Valor dos Serviços: R\$-1.850,00 (Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Tem a presente, a finalidade de justificar a contratação da empresa PRODAM-Processamento de Dados do Amapá Ltda, para proceder os serviços de assistência técnica com reposição de peças, dos equipamentos de informática da SEINF, por motivo de ser esta a empresa fornecedora dos equipamentos e produtos em referência e fundamentalmente, a cotação dos preços restarem no limite de dispensa de licitação.

Do exposto, invocando o fundamento legal contido no artigo 24, II da Lei consolidada 8.666/93, por abrigar o mérito da presente ação, encaminhamos para apreciação e homologação superior, e posterior publicação na forma do artigo 26 do mesmo instituto.

Eng.º **AMILTON LOBATO COUTINHO**
 Sec.de Est.da Infra-Estrutura

JUSTIFICATIVA

Ações do Procedimento Administrativo

PROCESSO: nº 28800.000240/97-SEINF/GEA.

PEDIDO DE COTAÇÃO: nº 01/031/97-SEINF/GEA.

ASSUNTO: Revisão dos 40.000 Km (Garantia) da Pick-Up F-1000 - Azul Placa OF.5089.

ADJUDICATÁRIO: Irmãos Zagury Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I da Lei nº 8.666/93 e suas modificações.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$-3.106,00 (Três Mil e Cento e Seis Reais).

A presente justificativa tem por finalidade garantir a execução dos serviços de manutenção no período de garantia, do veículo em referência, nas oficinas da concessionária da marca em evidência, e por conseguinte, seu representante comercial e assistencial exclusivo no região, conforme declaração no processo o que inviabiliza a abertura de competição, através do ato licitatório normal.

Isto posto, com arrimo nos ditames da Lei 8.666/93, consolidada pela Lei 8.883/94, especificamente no artigo 25, I, é que encaminhamos à apreciação e homologação superior, e posterior publicação, em cumprimento ao artigo 26 do diploma legal supra citado, cumprindo o princípio da eficácia do presente ato.

Eng.º **AMILTON LOBATO COUTINHO**
 Sec.de Est.da Infra-Estrutura

AUTARQUIAS

IPEAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO

PARTES: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/96 celebrado entre o Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP denominado CONTRATANTE e a Empresa Engeter LTDA, denominada CONTRATADA, altera a Cláusula segunda do Contrato nº 015/96: As despesas decorrentes deste instrumento dar-se-ão à conta da dotação orçamentária, programa 15.81.486.2132, fonte 250 e elemento de despesa 4.5.9.0.51, empenhado o valor de R\$ 35.114,25 (trinta e cinco mil, cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula décima segunda do Contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias. E por estarem de acordo, firmo o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que de tudo tiveram conhecimento na forma da Lei devendo ser o mesmo publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 1997.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
 Diretora-Presidenta do IPEAP em Exercício

RURAP

Processo Nº: 003/97
 Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
 Adjudicado : S.M. Livros e Papeis Ltda.
 Valor : R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

JUSTIFICATIVA

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
 Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
 Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
 Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
 Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
 Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.
 Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
 Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
 FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I R\$ 0,32
 * Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATERIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,70
 Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão R\$ 2,70
 Centimetro para compor R\$ 3,78
 Página exclusiva R\$ 323,29
 Proclama de Casamento R\$ 29,60

Ao DiO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Submeto a superior consideração do Diretor Executivo do RURAP, a presente justificativa para efeito de autorização e ratificação no valor e em presa supramencionado, com o objetivo de custear despesas com material gráfico.

A empresa adjudicada é detentora de carta de exclusividade, conforme declaração de Associação Comercial e Industrial do Ampa, que confere a exclusividade em produtos "RISOGRAF DO BRASIL LTDA", cuja declaração encontra-se anexada no processo, tornando inexistente a licitação.

Pela razão acima, a despesa em contra respaldo legal no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 com alterações e, para salvaguardar o interesse da Administração Pública e em fiel cumprimento da Lei, submeto a presente justificativa para homologação, amparado pelo Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e consequentemente publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 05 (Cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro de 1997

MARIA IZOLINA OLIVEIRA SANTOS
Presidente/CPL/RURAP

Ratifico a decisão, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do Processo 003/97 - S.M. LIVROS E PAPEIS LTDA., nos termos do Artigo 25, Inciso I e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações.

JORGE FEDERICO ORELLANA SEGOVIA
Diretor Executivo

Órgãos Autônomos

DER

RATIFICO NA FORMA DO ARTIGO 26 da Lei 8.666/93

EM 05/03/97

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DER/AP.

JUSTIFICATIVA Nº 009/97 CPL-DER/AP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA ADJUDICADA: CAESA
VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS)
PROCESSO: 6.000223/97

Tendo em vista o fornecimento de água pela concessionária local (CAESA) a este DER/AP, para dar solução de continuidade aos serviços nos diversos setores. Submetemos a presente justificativa para ratificação e aprovação, cujo valor visa cobrir despesas com o referido fornecimento, nos meses de janeiro/fevereiro e março do ano em curso.

O ato administrativo pretendido tem respaldo na lei nº 8.666/93, no seu Artigo 24-VIII.

Macapá, 05 de março de 1997.

Engº Paulo Roberto da Silva Reis
CREA - 7.993 - D
Presidente do CPL/DER/AP

RATIFICO NA FORMA DO ARTIGO 26 da Lei 8.666/93

EM 05/03/97

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DER/AP.

JUSTIFICATIVA Nº 010/97 CPL-DER/AP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EMPRESA ADJUDICADA: CEA
VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL, REAIS)
PROCESSO: 6.000221/97

Tendo em vista o fornecimento de energia elétrica pela concessionária local (CEA) a este DER/AP, para dar solução de continuidade aos serviços nos diversos setores. Submetemos a justificativa em questão para ratificação e aprovação, cujo valor visa cobrir despesas com o fornecimento já referido.

O ato administrativo pretendido tem respaldo legal na lei 8.666/93, Artigo 24-VIII.

Macapá, 05 de março de 1997.

Engº Paulo Roberto da Silva Reis
CREA - 7.993 - D
Presidente do CPL/DER/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DO ARTIGO 49, Lei 8666/93.
EM 05/03/97

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DER/AP

JUSTIFICATIVA Nº 011/97

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Carta Convite nº 043/96.

OBJETO: Locação de veículos
PROCESSO: 6.001466/96 e 6.001527/96

Anulamos o presente processo licitatório decorrente da carta convite nº 043/96 CPL-DER/AP, pela superveniência de fato impeditivo descrito a seguir:

É de interesse da Administração deste DER/AP, que a locação de veículos objeto em questão seja efetuada mediante exigência constantes no anexo 02 do Edital, sob pena de inviabilizar o processo.

Por motivos alheios o dito anexo não seguiu juntamente com o Edital quando da entrega dos convites.

Por interesse Administrativo e fatos supra mencionados a Comissão com base no Artigo 49 da Lei 8666/93 optou por anular o processo licitatório por ilegalidade de ofício.

Engº Paulo Roberto da Silva Reis
CREA - 7.993 - D
Presidente do CPL/DER/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DO ARTIGO 49, Lei 8666/93.
EM 06/03/97

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DER/AP

JUSTIFICATIVA Nº 012/97

ASSUNTO: Revogação de licitação - Tomada de Preços nº 020/96-DER/AP

OBJETO: Material Permanente.
PROCESSO: 6.000894/96

Justificamos a presente revogação licitatória pelos fatos abaixo mencionados, do interesse administrativo.

Não houve homologação da licitação referente a tomada de preços 020/96 CPL-DER/AP.

A administração do DER/AP, face a escassez de recursos priorizou despesas, havendo o interesse administrativo em não realizar tal gasto.

Este ato visa a contenção de despesas e está respaldado pelo Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Engº Paulo Roberto da Silva Reis
CREA - 7.993 - D
Presidente do CPL/DER/AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CARTA CONVITE Nº 1.001/97

OBJETO: Construção da ponte sobre o Igarapé do Pirativa.

REALIZAÇÃO: 14.01.97

FIRMA VENCEDORA: TOPCON - TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÕES.

VALOR: R\$ 28.156,16

CARTA CONVITE Nº 1.002/97

OBJETO: Construção da ponte sobre o Igarapé do Sucurijú

REALIZAÇÃO: 17.01.97

FIRMA VENCEDORA: MACOL CONSTRUÇÕES

VALOR: R\$ 12.370,00

CARTA CONVITE Nº 1.003/97

OBJETO: Construção da ponte sobre o Igarapé do Amândio.

REALIZAÇÃO: 19.02.97

FIRMA VENCEDORA: MACOL CONSTRUÇÕES

VALOR: R\$ 24.580,00

CARTA CONVITE Nº 1.004/97

OBJETO: Remoção dos muros: LAVOURA/FAVAGIHO e ELCAMINHO.

REALIZAÇÃO: 04.02.97

FIRMAS VENCEDORAS: BARROS E SILVA LTDA, TERCON e MICRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

CARTA CONVITE Nº 1.005/97

OBJETO: Restauração asfáltica na BR-156.

REALIZAÇÃO: 20.02.97

FIRMA VENCEDORA: MÉTODO ENGENHARIA

VALOR: R\$ 139.842,66

Engº Paulo Roberto da Silva Reis
CREA - 7.993 - D
Presidente do CPL/DER/AP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1.006/97

OBJETO: Asfaltamento da área em frente ao prédio do DER/AP.

REALIZAÇÃO: 20.02.97

FIRMA VENCEDORA: LICITAÇÃO DESERTA

CARTA CONVITE Nº 1.007/97

OBJETO: Construção de uma ponte em concreto armado sobre o canal da Av. Mendonça Júnior.

REALIZAÇÃO: 04.03.97

FIRMA VENCEDORA: E.C.T. CONSTRUÇÕES

VALOR: R\$ 90.000,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.001/97

OBJETO: Reforma da ponte do Tartarugal Grande.

REALIZAÇÃO: 09.01.97

FIRMA VENCEDORA: TOPCON.

VALOR: R\$ 156.418,80

COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.001/97

OBJETO: Material Permanente
 REALIZAÇÃO: 22.01.97
 LICITAÇÃO DESERTA

CARTA CONVITE Nº 001/97
 OBJETO: Aquisição de material para as Balsas do rio MATAPI E VILA NOVA.
 REALIZAÇÃO: 24.01.97
 FIRMA VENCEDORA: PROTEC
 VALOR: R\$ 12.947,00

CARTA CONVITE Nº 002/97
 OBJETO: Locação de caçambas.
 REALIZAÇÃO: 31.01.97
 FIRMA VENCEDORA: ANDERSON B. DA SILVA.
 VALOR: R\$7.800,00

Engº Paulo Roberto da Silva Aguiar
 CREA 1.962 - D

DETRAN

PORTARIA 016/97-GAB/DETRAN-AP

O Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; e CONSIDERANDO a reestruturação dos serviços credenciados por este Departamento; e

CONSIDERANDO critério de avaliação dos Despachante Credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º **DESCREDENCIAR** o Despachante/Corretor, Sr. **JOSÉ FRANCISCO COSTA PICANÇO**, o qual fica impedido de praticar suas atividades para as quais foi Credenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Diretor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ/DETRAN-AP.

Macapá-AP., 05 de março de 1.997

LEURY SALLES FARIAS
 - Diretor -

DESPORTO E LAZER

PORTARIA

(P) Nº 005/97-GAB/CEDEL/AP.

O COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e combinado com o Decreto nº 02/96 de 25 de janeiro de 1.996.

RESOLVE:

Designar o Conselheiro **JOÃO CÂNCIO PICANÇO E SILVA** para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA., com a finalidade de representar o Conselho Estadual de Desporto-CEDEL/AP, junto com a delegação do Ypiranga Clube, representante do Amapá na Copa do Brasil/97, no período de 24 a 26.02.1.997.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ.

AROLDO MÁXIO NINA DA COSTA
 COORDENADOR

PORTARIA

(P) Nº 006/97-GAB/CEDEL/AP.

O COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 090/97-GAB/CEDEL de 21.02.1.997.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA SACRAMENTO**, ocupante do cargo de Chefe do Centro Didático Estádio Milton Correia, Código CDS-01, Matrícula Estadual nº 359327, para viajar até a cidade de Belém-PA, onde manterá contatos técnicos com o administrador do Estádio Mangueirão, por se tratar de uma Praça de Esportes mais moderna e mais próxima de nossa cidade, no período de 24 a 28.02.1.997.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, MACAPÁ-AP, 26 de janeiro de 1.997.

AROLDO MÁXIO NINA DA COSTA
 COORDENADOR

Fundações Estaduais

FUNDECAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 017/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Aquisição de 150 dúzias de Lirios Branco, 05 caixas de Samambaia e 05 caixas de Espuma Floral.
ABERTURA : 30/09/96 ÀS 09:00 HORAS
VALOR RS : 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

FIRMA VENCEDORA

1- PEDRO P. SANTANA (NADIAS PLANTAS E BRINDES)

CONVITE Nº 020/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Serviços de descupinização na área interna e externa do Teatro das Bacabeiras.
ABERTURA : 07/11/96 ÀS 15:00 HORAS

FIRMA VENCEDORA

1- CONVITE REVOGADO

CONVITE Nº 025/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais.
ABERTURA : 18/12/96 ÀS 16:00 HORAS

FIRMA VENCEDORA

1- LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 026/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Aquisição de Bens e Equipamentos de Informática
ABERTURA : 18/12/96 ÀS 15:00 HORAS
VALOR RS : 45.662,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

FIRMA VENCEDORA

1- C. L. BATISTA - ME (TV SOM INFORMÁTICA)

CONVITE Nº 027/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Aquisição de Centrais de Refrigeração.
ABERTURA : 19/12/96 ÀS 16:00 HORAS

FIRMA VENCEDORA

1- LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 028/96 - CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Aquisição de Bens Materiais Permanente
ABERTURA : 19/12/96 ÀS 17:00 HORAS

FIRMA VENCEDORA

1- LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96-CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Aquisição de Materiais e Bens Permanente
ABERTURA : 16/12/96 ÀS 16:00 HORAS
VALOR RS : 101.849,02 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Dois Centavos)

FIRMAS VENCEDORAS

- 1- VALES & SILVA LTDA:
 ITENS: 20, 27, 34, 37, 43, 44, 45, 46, 48 E 49
 TOTAL DE ITENS: 10 VALOR RS: 35.752,02
- 2- D'ARAÚJO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA:
 ITENS: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 10, 12, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 41, 42
 TOTAL DE ITENS: 25 VALOR RS: 31.728,00
- 3- SIMPLEX LTDA
 ITENS: 04, 08, 11, 13, 16, 19, 25, 28 E 29
 TOTAL DE ITENS: 09 VALOR RS: 26.703,00
- 4- J. W. BEZERA PACHECO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
 ITENS: 35, 40 E 47
 TOTAL DE ITENS: 03 VALOR RS: 7.666,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96-CLOCS/FUNDECAP

OBJETO : Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Som e Iluminação.
ABERTURA : 20/12/96 ÀS 16:00 HORAS

FIRMA VENCEDORA

1- TOMADA DE PREÇOS REVOGADA, por apresentar preços manifestamente superiores aos praticados no Mercado Nacional.

Macapá-AP., 03 de Março de 1997
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
 Presidente da CLOCS/FUNDECAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/97 - CLOCS/FUNDECAP

ABERTURA: 21/01/97 às 10:00 HORAS
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 960 (Novecentos e sessenta) camisas em malha, com pinturas/Serviços serigráficos.

FIRMA VENCEDORA

1. LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE Nº 002/97 - CLOCS/FUNDECAP

ABERTURA: 30/01/97 às 11:00 HORAS
OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de sonorização e iluminação, por ocasião da inauguração do SAMBÓDROMO.

FIRMA VENCEDORA

1. V. LEITE LEAL (LEAL SONORIZAÇÕES)
 VALOR RS 4.500,00 (quatro Mil e Quinhentos Reais)

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 1997

CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
 Presidente da CLOCS/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MARÇO DE 1997

o Juiz Federal : **MARCELO DOLZANY DA COSTA**
 Dir. Secretaria : Ramiro Barros de Castro

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária: 95.0000218-3
 Autores : ANTONIO CÉZAR BARBOSA PINHEIRO e OUTROS
 Advogados : AP16A - Antônio Cabral de Castro e outro
 Ré : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
 "J. Sím. Mep. 05.03.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Ordinária: 96.0000344-0
 Autores : ELIAS FERNANDES DA SILVA e OUTROS
 Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Advogado : Wagner Fernando da Silva

"Certifiquem-se as partes do v. Acórdão de fls. 120. Mep, 05.03.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Criminal : 94.0000130-4
 Autores : JUSTIÇA PÚBLICA
 Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
 Réu : SOLERMO CAMARÃO BARBOSA
 Advogado : APO06A - Elilson Amoras da Silveira Távora
 Intimem-se Mep, 04.03.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Aç. Criminal : 96.000013-1
 Autores : JUSTIÇA PÚBLICA
 Procurador : João Bosco Araújo Fontes Júnior
 Réu : SEBASTIAO LOBATO NUNES
 Advogado : José Chagas Alves
 Intimem-se Mep, 27.02.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

Inq. Policial : 1997.31.00.000506-8
 Requerente : JUSTIÇA PÚBLICA
 Requerido : SEMEÃO VITÓRIA FEITOSA
 "Acolhendo o parecer ministerial (desaparecimento da justa causa), defiro o arquivamento. Façam-se as comunicações de praxe. Mep, 05.03.97. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 02 feitos cíveis e 03 criminais para conhecimento de despachos.

Macapá-AP, 07 de março de 1997.

Ramiro Barros de Castro
RAMIRO BARROS DE CASTRO
 Diretor de Secretaria

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL MARCELO DOLZANY DA COSTA, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.31.00.000642-5 PROT: 06/03/97
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REOTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 REODO : SEM INDICIADO
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000643-8 PROT: 06/03/97
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REOTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 REODO : EDSON MAGNO DE ARAUJO
 VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000644-0 PROT: 06/03/97
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
 REOTE : JUSTIÇA PÚBLICA
 REODO : CLEODON JOSE BARBOSA SANTANA
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00003
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 06/03/97 : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 06/03/97 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00003

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00000

Macapá, 06/03/97

SECRETÁRIO DA AUDIÊNCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

REP. OAB

REP. P.R.

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 1997

O DOUTOR MARCELO DOLZANY DA COSTA, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 41, inciso XVII, da Lei 5.010, de 30.05.66, **RESOLVE:**

Determinar às Secretarias que, independentemente de despacho do Juízo, proceda conforme abaixo:

- a) intimar a parte para apresentar cópia de petição ou documento, ou para pagamento de custas ou despesas de diligência necessária à distribuição do ato judicial;

- b) desentranhar, antes da citação, documentos originais ou cópias autenticadas, à exceção de procuração, quando requeridos pelo próprio autor;
- c) desarquivar processo a requerimento da parte;
- d) intimar as partes para ciência de carta precatória;
- e) anotar substabelecimento e renúncia de mandato;
- f) intimar os interessados para ciência de resposta a ofícios expedidos nos autos quando for o caso;
- g) solicitar e prestar informações sobre cumprimento de carta precatória;
- h) abrir "vista dos autos" se em termos;
- i) intimar as partes para que se manifestem sobre os honorários e laudos periciais;
- j) intimar as partes da diligência efetuada, quando for o caso;
- k) remeter os autos ao contador não só para cálculo de custas complementares, mas sempre que a Secretaria necessitar de atualização de cálculos;
- l) reiterar os ofícios não respondidos em 30 dias;
- m) retificar os termos de autuação quando detectado erro;
- n) abrir volume dos autos que atingirem 150 fls.;
- o) abrir autos complementares para a juntada de guias de depósitos;
- p) após o trânsito em julgado da sentença, e não havendo nenhuma manifestação das partes, encaminhar os autos à Distribuição para arquivamento automático;
- q) proceder à juntada automática de documentos, desentranhando-se aqueles que o Juiz determinar.

II - NOS MANDADOS DE SEGURANCA

- Além das providências mencionadas no item I:
- a) juntar as informações prestadas pelo impetrado;
 - b) abrir vista ao MPF;
 - c) remeter, de ordem, ofício à autoridade impetrada;
 - d) encaminhar cópia de sentença ao MPF para ciência do mesmo, lavrando-se certidão.

III - NAS EXECUCOES

- Além das providências mencionadas no item I:
- a) intimar o credor para se manifestar sobre o prosseguimento do feito;
 - b) designar as datas dos leilões, intimando o leiloeiro;
 - c) encaminhar os autos ao contador, a pedido do executado, para fins de atualização e pagamento da dívida;
 - d) intimar o credor, quando o executado não nomear bens à penhora;
 - e) quando da entrada de embargos, fornecer Certidão atestando se os mesmos são tempestivos ou não.

Se do cumprimento da presente Portaria, implicar providência judicial diversa, a Secretaria promoverá a imediata conclusão dos autos.

Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 10 de março de 1997.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
 Juiz Federal

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 06 DE MARÇO DE 1997.

Nº064/97.Exonerar, nos termos do art. 34, caput, da Lei n.º 8.112/90, a contar de 05 de fevereiro de 1997, o servidor **FRANKLIN CARVALHO MACEDO**, do Cargo Efetivo de Atendente Judiciário, Código TRE-AJ-025, do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.
Nº65/97.Declarar, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, a vacância do Cargo de Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Código TRE-AJ-025, ocupada pelo servidor **FRANKLIN CARVALHO MACEDO**; a contar de 05 de fevereiro de 1997.

Douglas Evangelista Ramos
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIAS DE 07 DE MARÇO DE 1997.

Nº066/97.Exonerar o Sr. **JOSÉ NEWTON HOLANDA**, Auxiliar Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, do Cargo em Comissão de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Nível FC-10, a partir de 07 de março de 1997.
Nº67/97.Exonerar o Sr. **OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Nível FC-10, a partir de 07 de março de 1997.

Douglas Evangelista Ramos
Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Tribunal de Justiça do Estado

Corregedoria-Geral da Justiça
PROVIMENTO Nº 0058/97

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal.

Considerando a necessidade de facilitar o acesso da prestação jurisdicional objetivando, cada vez mais, um melhor atendimento ao jurisdicionado,

Considerando as distâncias e o difícil acesso em certas épocas do ano às nossas Comarcas, obrigando, muitas vezes, o advogado a se deslocar para acompanhamento processual,

Considerando a necessidade de agilizar o recebimento e encaminhamento de recursos em sua nova sistemática,

RESOLVE:

Art.1º. Implantar o Sistema de Protocolo Integrado que permitirá a qualquer Juiz das Comarcas a receberem recursos e contra-recursos, dirigidos a Juizes de outras Comarcas, inclusive, os endereçados ao Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art.2º. As petições deverão ser apresentadas no protocolo de expediente forense, constando em destaque a Comarca a que se destina, o nome das partes e, número do processo e, quando for o caso, a Vara do feito.

Art.3º. As petições encaminhadas ao protocolo deverão estar, obrigatoriamente, acompanhadas de:

- a-comprovante de pagamento de custas quando devidas;
- b- porte de envio pelos correios via sedex;
- c- procuração do advogado signatário.

Art.4º. Por ocasião da apresentação das petições ao protocolo, deverão constar do carimbo a hora, o dia, o mês, o ano e o número da sequência do protocolo, servindo de comprovante da parte a autenticação da 2ª via.

Art.5º. As petições deverão ser protocoladas rigorosamente dentro dos prazos legais.

§ 1º- O término do prazo será certificado nos autos após o 5º dia útil de sua ocorrência.

§ 2º- As partes terão a garantia de interrupção do prazo com a apresentação da 2ª via da petição protocolada, desde que preencham os requisitos exigidos nos artigos 2º e 3º deste Provimento, mesmo que tenha sido recebida pelo Juiz da Comarca a que se destina, após o prazo certificado nos autos do § 1º.

Art.6º. Quando houver interrupção dos serviços dos correios, este sistema poderá ser alterado a critério da Corregedoria.

Art.7º. Para atender aos dispositivos deste Provimento, caberá aos Juizes Diretores dos Fóruns tomarem as providências para sua operacionalização.

Art.8º. Este Provimento entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 05 de março de 1997.

Gilberto de Paula Pinheiro
Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

Corregedoria-Geral da Justiça
PROVIMENTO Nº 0059/97

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o caput do art. 394 do Provimento-Geral da Corregedoria, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 394 - Os valores em geral, salvo custas e emolumentos, pagos em razão de títulos apontados, serão recolhidos através de cheque administrativo, expedido por qualquer Banco, estabelecido na praça de Macapá, em favor do apresentante."

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 05 de março de 1997.

Gilberto de Paula Pinheiro
Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
 Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

Corregedoria-Geral da Justiça
CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/95-GAB
ERRATA

Na publicação da Classificação Final dos Candidatos Aprovados no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ocorrida no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1134 de 10 de agosto de 1995:

26º Lugar | 1383 | José Nilton Holanda ** | 52,00 | 86,15 | 69,07

26º Lugar | 1383 | José Newton Holanda ** | 52,00 | 86,15 | 69,07

Macapá-AP, em 05 de março de 1997.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente da Comissão do Concurso

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 05 dia(s) do mês de MARÇO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

-CAMARA ÚNICA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000584-2/1996
ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE :HAMILTON MENEZES PEREIRA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES
OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 05/03/1996
RELAT.(ANT):Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000700-2/1997
ORIGEM :COMARCA DE AMAPA
APELANTE :ADILSON CABRAL E OUTRO
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES
OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 14/02/1997
RELAT.(ANT):Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000701-2/1997
ORIGEM :COMARCA DE AMAPA
APELANTE :CARLOS WALBSON DE BARROS PEIXOTO
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES
OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 17/02/1997
RELAT.(ANT):Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-TRIBUNAL PLENO

QUEIXA-CRIME(QC) No. 000011-15/1997
QUERELANTE :ALTAMIR MINEIRO REZENDE
ADVOGADO :CARLOS EDUARDO WELLO SILVA
QUERELADO :ADELINO FERNANDES GURJAO FILHO
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES
OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 06/02/1997
RELAT.(ANT):Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO GURTYVY DE QUEIROZ
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 06 dia(s) do mês de MARÇO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000152-4/1996
IMPETRANTE :MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
ADVOGADO :ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA
INFORMANTE :GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPA
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
OBS :DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 23/12/1996
RELAT.(ANT):Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
SECR. (ANT):CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROCESSOS CONCLUSOS PRESIDENTE

-TRIBUNAL PLENO

SUSPENSAO DE SEGURANCA(SS) No. 000010-19/1997
REQUERENTE :PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MACAPA
ADVOGADO :CALEB GARCIA MEDEIROS
REQUERIDO :JUIZO DA 3ª VARA CIVEL DE MACAPA
RELATOR(A) :Des. PRESIDENTE

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE

CÂMARA ÚNICA

19ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELACÕES CRIMINAIS

Nº 588 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ADELSON DA SILVA CABRAL - Advogado: Dr. VALDEMIR MARVULLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - JÚRI - NULIDADE POR INEXISTÊNCIA DE QUESITO OBRIGATORIO SOBRE CO-PARTICIPAÇÃO - INOCORRÊNCIA - VÍCIO NO LIBELO CRIME ACUSATORIO - NULIDADE RELATIVA - FALTA DE QUESITOS SOBRE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO - INOCORRÊNCIA DE JULGAMENTO CONTRÁRIO À PROVA NOS AUTOS - RESPEITO À SOBERANIA DOS VEREDICTOS. 1) - Não há que se cogitar de nulidade do julgamento, por ausência de quesito obrigatório sobre a co-participação, quando esta não for reconhecida no julgamento em plenário, em decorrência de Júri Popular realizado anteriormente, que absolveu o outro acusado, pela negativa de autoria. 2) - O vício no libelo crime acusatório, por tratar-se de nulidade relativa, deve ser arguido na oportunidade do artigo 571, V do CPP, sob pena de preclusão. 3) - A falta de quesito específico sobre as circunstâncias atenuantes, reconhecidas genericamente em favor do apelante, não constitui causa de nulidade, se o juiz fixou as penas aplicáveis nos limites mínimos previstos. 4) - Em respeito ao princípio constitucional da soberania dos veredictos (CF/88, art. 5º, XXXVIII, "c"), não se deve reconhecer julgamento contrário à prova dos autos, quando os jurados optarem pela versão fluente do bojo dos autos, como a mais coerente e verossímil. 5) - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e rejeitou as preliminares de nulidade do julgamento por defeito de questionação e, no mérito, improveu o apelo, tudo nos termos dos votos proferidos." (Reg. Acr nº 001730)

Nº 589 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: JOSÉ CELIO MONTEIRO - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - JÚRI - HOMICÍDIO - IRREGULARIDADE NA ADMISSÃO DO ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - NULIDADE RELATIVA - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - ESCOLHA PELOS JURADOS DE TESE MAIS VEROSSÍMIL - RESPEITO À SOBERANIA DOS VEREDICTOS. 1) - A falta de habilitação nos autos, do assistente da acusação, por tratar-se de vício relativo, só acarreta a nulidade do processo, se, além da comprovação do prejuízo para a defesa, for arguida no momento oportuno em lei, sob pena de acobertar-se pelo manto da preclusão. 2) - Não há que se cogitar de decisão manifestamente contrária à prova dos autos, quando, diante de duas versões apresentadas, o corpo de jurados escolher a mais coerente e verossímil diante do material probatório dos autos, pois trata-se de opção livre e lícita, decorrente do princípio constitucional da Soberania dos Veredictos (CF/88, Art. 5º, inciso XXXVIII, letra "c"). 3) - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade do processo, por defeito de representação e no mérito improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr nº 001729)

Nº 658 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARLON DA SILVA PEREIRA - Advogado: Dr. HELDER FREITAS DE LIMA FERREIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - DESOBEDIÊNCIA AO SISTEMA TRIFÁSICO - NULIDADE AFASTADA SE APLICADA A PENA NO MÍNIMO LEGAL - RELATÓRIO DA SENTENÇA SUCINTO - VALIDADE - TESTEMUNHAS - DESISTÊNCIA OU SUBSTITUIÇÃO COM ANUÊNCIA DO DEFENSOR DO ACUSADO - NULIDADE AFASTADA. 1 - A desobediência ao sistema trifásico previsto no art. 68 do CP não acarreta a nulidade da sentença se a pena imposta foi fixada no mínimo legal. 2 - Não há nulidade quando o relatório da sentença, embora sucinto, contém todos os elementos essenciais e identificadores, resumindo a essência da defesa. 3 - A substituição ou desistência de testemunhas, sem oposição da defesa, não acarreta a nulidade do processo. 4 - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu do apelo, rejeitando as preliminares de nulidade do processo por inobservância das normas legais e, no mérito, improveu o recurso, nos termos dos votos proferidos." (Reg. Acr nº 001726)

Nº 673 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: ATAÍDE DE JESUS REIS - Advogado: Dr. VALDEMIR MARVULLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL. AUSÊNCIA DE MANDADO DE BUSCA. Em se tratando de crime permanente, desnecessário o mandado de busca, eis que a própria Constituição elenca o flagrante delito como uma das exceções à inviolabilidade do domicílio. AUSÊNCIA DO AUTO CIRCUNSTANCIADO DE BUSCA E APREENSÃO. Não há que se falar em ausência do auto circunstanciado de busca e apreensão, se constante nos autos o correlato Auto de Apresentação e Apreensão, assinado por duas testemunhas, em conformidade com o que determina a lei processual. AUSÊNCIA DO LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO. Apresentado antes da sentença o Laudo de Exame Toxicológico definitivo, mesmo que após as alegações finais, nenhuma nulidade há, se este não guarda diferença essencial com o Laudo de Constatação Toxicológica e o réu dispôs de elementos suficientes para sua defesa. NÃO-DENUNCIÇÃO DE TERCEIRO INFORMANTE. Sendo o Ministério Público o titular da ação penal pública, a ele pertencem a responsabilidade e a conveniência da *apinho delicto*. Cabe somente a si, pois, decidir a inclusão ou não de terceiro em determinada denúncia, inclusive porque esta pode ser aditada, ou nova ação penal ser intentada, se necessário. PENAL. APREENSÃO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE EM RESIDÊNCIA. NEGATIVA DE PROPRIEDADE. Incabível a tese de insuficiência de provas, se os depoimentos dos policiais são confirmados pelos próprios colegas do acusado, que se encontravam no interior da residência quando da apreensão da droga, e o mesmo não logrou provar que esta pertencia a terceiros."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e rejeitou as preliminares levantadas. No mérito, também à unanimidade, improveu a apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr nº 001725)

Nº 679 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ CAVALCANTE NAHON - Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL. FLAGRANTE PREPARADO. TESTEMUNHAS POLICIAIS. Impõe-se a legitimidade do flagrante, mesmo ausentes testemunhas do povo, quando as demais provas coligadas harmonizam-se com os depoimentos dos policiais. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO. A condição de usuário não obsta ao reconhecimento do tráfico de entorpecentes, mormente quando as circunstâncias da prisão e a quantidade de tóxicos apreendida indicam o comércio ilícito."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o improveu, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr nº 001723)

Nº 680 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelados: RENILDO MONTEIRO SILVA e MAGNO MONTEIRO PEREIRA - Advogados: Dr. LUIZ A. B. SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) e Dr. JOAQUIM HERBERT - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "PENAL. FIXAÇÃO DA PENA. RÉU MENOR E PRIMÁRIO. REPRIMENDA ACIMA DO LIMITE MÍNIMO. POSSIBILIDADE. Impõe-se a aplicação da pena acima do limite mínimo legal quando, apesar da menoridade e da primariedade, as circunstâncias judiciais desfavorecem o réu."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o proveu parcialmente, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. Acr nº 001724)

Macapá-AP, 07 de março de 1997.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 13/02/1997

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 0000584/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACO DE BUSCA E APREENSAO-ALIEN.FIDUCIAR
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
REQUERIDO : RICARDO SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORX DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 0000586/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EMBARGOS DE TERCEIROS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
REQUERIDO : DIAPOC-PECAS E AUTO SERVICOS LTDA
ADVOGADO : JOAO SOARES DE ALMEIDA

DISTRIBUICAO: 00000577/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : Acao de COBRANCA
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : DIMAS ARNADO FREITAS DO AMARAL E OUTROS
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA-IPEAP
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00000368/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA :
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : JANE DE MELO AMORAS

DISTRIBUICAO: 00000369/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12414.Lei 6368/76
OCORRENCIA : OFIC 135/97-DTE. 11.02.97
AUTOR : DTE
REU : OAVIS MONATO PAIXAO DE BRITO

DISTRIBUICAO: 00000370/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : OF.100/97-DCM; 09.02.97
AUTOR : DCM
REU : GENIVALDO SANTOS DA SILVA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00000367/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PROVIDENCIA JUDICIAL
REQUERENTE : C.
REQUERIDO : H. DA S.C. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000573/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M.A.V. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000578/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : V.S.S.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000579/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.E.L.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000580/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : B.E.D.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000581/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000582/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : L.V.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000583/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : P. DE V.M.Z.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00000574/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : K.C. DO E.S. E OUTROS
ADVOGADO : RUY APOLONIO DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00000575/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : AVERISUACAO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : B. DA S.H.
REQUERIDO : J.S. DOS S.

ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00000576/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFaos E SUCESSOES
FEITO : AVERISUACAO DE PATERNIDADE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.L. DOS S.
REQUERIDO : R.W. DOS S.
ADVOGADO :
TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00000371/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : TIAGO LISBOA NUNES E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00000585/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARITA COELHO DE OLIVEIRA
REQUERIDO : ARNALDO GOMES QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000587/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAICLAN DA SILVA PERES
REQUERIDO : JORGE TRAJANO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000588/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO PIMENTEL
REQUERIDO : BENEDITO DE SOUZA LIMA
ADVOGADO : EYALDY MOTTA DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00000589/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIVALDO DOS PASSOS
REQUERIDO : IZABEL ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000590/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SUTERO GOMES DE OLIVEIRA NETO
REQUERIDO : GRACIANO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000591/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA SUEDI BRITO DA SILVA
REQUERIDO : RUBENS PACHECO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000592/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL DO NASCIMENTO FERNANDES
REQUERIDO : JURIEL FURTADO MONTEIRO
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO CARDOSE

DISTRIBUICAO: 00000593/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LINDENBERG ADEL DO NASCIMENTO
REQUERIDO : ELON DOS SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000594/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANDERLEIA DA CRUZ
REQUERIDO : JOSE ORLANDO ALMEIDA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000595/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO DAS NEVES RODRIGUES E OUTROS
REQUERIDO : CATTANI S/A TRANSPORTE E TURISMO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000596/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DJALMA NORES DA SILVA
REQUERIDO : THOME FERREIRA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000597/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAO RAIMUNDO DE NOVA LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000598/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : NERCI SOUZA COSTA
REQUERIDO : ANAURY RAMOS DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000599/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IRACEMA DA ROCHA GOMES
REQUERIDO : RONALDO AGUIAR DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000600/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EVERALDO BARROSO ARAUJO
REQUERIDO : ELINE PINTO NUNES DAMASCENO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000601/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RITA MARTINS RODRIGUES
REQUERIDO : MARIA IZONETE L.H.ALENCAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000602/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSIVALDO DIAS RAMOS
REQUERIDO : NUNES & CIA LTDA (DOMESTILAR)
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000603/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOACY LEITE FERREIRA
REQUERIDO : NEDSIO DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000604/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE JESUS CARVALHO BARBOSA
REQUERIDO : ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000605/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : TOBIAS RAMOS FERREIRA
REQUERIDO : EDILSON PAES DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000606/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO FERREIRA
REQUERIDO : EDILSON PAES DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000607/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RONALDO FEITOSA DOS SANTOS
REQUERIDO : ECLEDIVAN RIBEIRO LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000608/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE WERBERTH ALVES FERREIRA
REQUERIDO : JULIO CESAR CAMILO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000609/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ISRAEL DOS SANTOS COSTA
REQUERIDO : MARIA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000610/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO DE ASSIS DA SILVA LOBATO
REQUERIDO : OSVALDO JOSE FARIAS PEREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000611/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EMANUEL DE JESUS SANTOS CHAVES
REQUERIDO : JOSE FRANCISCO GOMES AGUIAR
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000612/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO BALLEIRO DA SILVA
REQUERIDO : EDIVALDO TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000613/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : REINALDO BARROS DA SILVA
REQUERIDO : COEXP-CONECIC E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000614/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE ALVES DE NEDEINOS
REQUERIDO : AILTON DE TAL

ADVOGADO : MARLON DA LUZ FARIAS
DISTRIBUICAO: 00000615/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LAURENTINO DE SOUZA E SILVA
REQUERIDO : DINAMAR NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000616/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VALDIR CARMELO DA SILVA
REQUERIDO : ANA FLORACI PICANCO PELAES
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS ALMEIDA CARMELO

DISTRIBUICAO: 00000617/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL ADELSON PEREIRA FRANCA
REQUERIDO : DINAMAR NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000618/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RUI GONCALVES LIMA
REQUERIDO : ROSIMARY KUNES PALMERIN
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000619/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCISCA MARQUES VAZ
REQUERIDO : ANA RITA URBANO DE ALONSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000620/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSEMIRO BELTRAO BRAGA
REQUERIDO : EZIL DOURADO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000621/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IRAILDE MENDONCA GOMES
REQUERIDO : POSITIVA-COBRANCA ESPECIALIZADA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000622/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : VICENTE MORAES MARTINS
REQUERIDO : EZIL DOURADO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000623/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CARMEN LUCIA NEARIM PEREIRA
REQUERIDO : DEONILDA DA COSTA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000624/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IRACEMA DA ROCHA GOMES
REQUERIDO : WANDERLEIA CARPELO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000625/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ROSALINA NUNES DE SOUZA
REQUERIDO : ROSINALDO SOUSA FELICIDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000626/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT
REQUERIDO : OLIMPIO TAVARES GUARANY
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000627/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SALOMAO MONTEIRO BEMATHAR
REQUERIDO : ALFREDO ALMEIDA DA CONCEICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000628/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSTINAR BRABO RODRIGUES
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000629/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE ELENILDO DA SILVA
REQUERIDO : ERALDO TRINDADE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000630/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA FRANCISCA BATISTA
REQUERIDO : HELENO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000631/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO
REQUERIDO : TABA-TRANSPORTES AEREOS REG. DA BACIA AMAZONICA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000632/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA RAINUNDA RODRIGUES
REQUERIDO : ROSIVAL MARCAL ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000633/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO MAGALHAES DA SILVA
REQUERIDO : LUIZA ROSA MAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000634/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO MAGALHAES DA SILVA
REQUERIDO : JOSE AMORAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000635/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EMANUEL JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO
REQUERIDO : ROSIVAL MARCAL ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000636/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO PAULO HORA DAMASCENO
REQUERIDO : IZOLETE CAXIAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000637/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ESTANCIA COSTA
REQUERIDO : N.S. CONSTRUCCOES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000638/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARLUCE MONTEIRO FURTADO E OUTROS
REQUERIDO : RITA DE CASSIA MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000639/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE LOURDES DE LYRA SOUSA
REQUERIDO : GRANJA SAO PAULO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000640/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALONIRIO DA SILVA LOPES
REQUERIDO : RONALDO DIAS CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000641/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL BORGES SOARES
REQUERIDO : RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000642/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OSMA DA COSTA
REQUERIDO : SOCEL TELEFONES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000643/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOEL COUTINHO PICANCO
REQUERIDO : TANIA MERCEDES COSTA PESSOA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000644/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA LUIZA DAS GRACAS FURTADO
REQUERIDO : TREN DESPORTIVO CLUB
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000645/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ARLINDO CLAUDIO BEZERRA DA CRUZ
REQUERIDO : JOSE FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000646/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO FERREIRA TAVARES
REQUERIDO : IVALDO VERCOSA DA SILVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000647/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ALCIDES FERREIRA VICINHA
REQUERIDO : IVALDO VERCOSA DA SILVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000648/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : OLIVALDO REIS DOS SANTOS
REQUERIDO : MIRIAM DOS SANTOS MAIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000649/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : WILSON MEY CAVALCANTE DA SILVA
REQUERIDO : RAIMUNDO DUARTE PENAFORT
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000650/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA GALENO CARDOSO
REQUERIDO : RAIMUNDO MARTINS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000359/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ROSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000360/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE LUIZ DA SILVA COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000361/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RAIMUNDO NOMATO COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000362/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDUARDO SERQUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000363/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE CARLOS BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000364/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDIVAN SIQUEIRA ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000365/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : RONALDO JOSE DE SOUZA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000366/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EMILIO DO ROSARIO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000372/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANIBAL GONCALVES MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000373/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ESTERER CARVALHO NOBRE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000374/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : DINAR MARQUES COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000375/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO COSTA FICANCO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000376/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE RIBAMAR DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000377/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSE FRANCISCO GOMES AGUIAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000378/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO CORDEIRO BARBOSA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000379/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : EDMUNDO DE SOUZA HORA FILHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000380/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARCO ANTONIO DAMASCENO RANDS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000381/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : ANTONIO MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000382/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOSEVAL TENORIO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000383/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARCELO DIAS DE ARAUJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000384/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MARCELO TENORIO DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00000385/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSICAO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : JOAO DOS SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO :

14/02/97
 SANDOVAL ROSE ALMEIDA NETO
 DISTRIBUIDOR
 FUND BRATTI
 JULG DISTRIBUIDOR
 J. Bratti
 Juiz de Direito, Diretor do Fórum
 da Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Faz. Pública.
 Juiz de Direito: Raimundo Nonato F. Vales
 Juiz Substituto: J. Bonifácio da Mata
 Chefe de Secretaria: Mauro Jorge Brandão.

Expediente de Intimação do dia 03 DE MARÇO DE 1.997, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº 2.379/96 - EXECUÇÃO - A.: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA (Adv. RUY APOLONHO). R.: MAINAL - MADEIREIRA INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA. DESPACHO: "Impulsione o autor o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 28.02.97".

PROC. Nº 2.541/96 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO). R.: GILVAN LOPES DA COSTA. DESPACHO: "Impulsione o autor o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 28.02.97".

PROC. Nº 2.540/96 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAU S/A (Adv. CARLOS AUGUSTO TORK). R.: ROBERTO CAMPOS DE SOUZA. DESPACHO: "Impulsione o autor o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 28.02.97".

PROC. Nº 2.730/96 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: ZULEIDE DA SILVEIRA BRITO. DESPACHO: "Sobre a certidão retro, diga o exequente. I. Mep, 03.03.97".

PROC. Nº 2.851/97 - EXECUÇÃO - A.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (Adv. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA). R.: ANTONIO CARLOS DE MORAES FAVACHO. DESPACHO: "Emende o autor a inicial em 10 dias, pena de indeferimento, para trazer aos autos o comprovante de recebimento da mercadoria. I. Mep, 25.02.97".

PROC. Nº 2.600/96 - EXECUÇÃO - A.: I. C. HOLANDA DE CASTRO (Adv. JEAN HOUAT). R.: G. R. E. S. PIRATAS ESTILIZADOS. DESPACHO: "Impulsione o autor o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 28.02.97".

PROC. Nº 2.439/96 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAU S/A (Adv. CARLOS TORK). R.: FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO. DESPACHO: "Impulsione o feito em 48 horas, pena de extinção. I. Mep, 28.02.97".

PROC. Nº 1.666/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. WAGNER GOMES). R.: RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA E/OU. SENTENÇA: "VISTOS ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. P. R. I. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 2.442/96 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAU S/A (Adv. CARLOS TORK). R.: MÁRIO BENEDITO DE SOUZA DIAS. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta dias (30) dias. Custas já pagas. P. R. I. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 2.234/95 - EXECUÇÃO ... - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MARIALVES). R.: ANDRÉ GUSTAVO MENDES CHAGAS E/OU. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 2.231/95 - EXECUÇÃO ... - A.: BANCO ECONÔMICO S/A (Adv. LUCIANA MARIALVES). R.: ANDRÉ GUSTAVO MENDES CHAGAS. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem o exame do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme provas dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. P. R. I. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 1.280/94 - EXECUÇÃO - A.: BANCO ITAU S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: ÉLSAMO CARLOS ANDRADE NONATO. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC... abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. Mep, 14.02.97".

PROC. Nº 2.030/95 - EXECUÇÃO ... - A.: JOSÉ ELIAS PALHETA DA SILVA (Adv. CLACY SANTANA-DEP). R.: SANDRA SUELY LOPES BARROS. DES-

PACHO: "Digam as partes sobre a conta de f. 18. I. Mep, 24.02.97".

PROC. Nº 1.968/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (- Adv. JOSÉ DOMINGOS NERI). R.: ASCOL/ARJANA SER CONST. LTDA (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO). DESPACHO: "Indique o exequente os bens que devam ser constritados. I. Mep, 26.02.97".

PROC. Nº 2.848/97 - EXECUÇÃO ... - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ - BANAP (Adv. FERNANDO AÍRES). R.: SERVIPRET - PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. DESPACHO: "R. A. Regularize o autor sua representação, bem como apresente os atos constitutivos do Banco, nos quais constem os Diretores como responsáveis pela Instituição, no prazo de 10 dias, pena de indeferimento. I. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 2.757/96 - CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR - A.: DANIEL LOURENÇO SEMBLANO OLIVEIRA (Adv. WALBER DIAS). R.: NÚCLEO AMAIENSE DE ENSINO - NAE (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). SENTENÇA: "VISTOS, ETC... DESTA FORMA, julgo improcedente a presente Ação Cautelar e declaro extinto o processo cautelar por falta de um dos pressupostos processuais, e o faço sem análise do mérito, declarando cessada a eficácia da medida liminar, nos termos do art. 808, do CPC. Determino a expedição de mandado, decorrente da cessação de eficácia, tornando-a sem efeito. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência que, nos termos do art. 20 do CPC, arbitro em R\$50,00 (cinquenta reais). Com o trânsito em julgamento, archive-se. P. R. I. Mep, 26.02.97".

PROC. Nº 2.420/96 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: ANA MARIA DUNNINGHAM LEITÃO (Adv. MARCELO NASSAR). R.: JANETE BRITO DOS SANTOS (Adv. KELLY CRISTINA B. LIMA). DESPACHO: "Certificada a tempestividade, revogo o despacho de f. 39, para receber a presente apelação em seus regulares efeitos; 2) Intime-se o apelado a responder em 15 dias; 3) Em seguida, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. I. Mep, 20.02.97".

PROC. Nº 2.662/96 - EMBARGOS DO DEVEDOR - A.: SÔNIA VALÉRIA DOS SANTOS QUADROS (Adv. ANTÔNIA CAMPELO). R.: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ÁGUA DOCE LTDA (Adv. RICARDO ASSIS). DESPACHO: "Designe a Secretaria data para audiência de conciliação pré-saneadora. Intime-se as partes e seus advogados. I. Mep, 19.02.97". OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 1.997, ÀS 11:00 HORAS.

PROC. Nº 2.625/96 - DESPEJO - A.: MARTA JOSÉ ROCHA DE ANDRADE (Adv. WAGNER GOMES). R.: M. M. C. COMÉRCIO LTDA (Adv. CARLOS TORK) e ORIVALDO LIMA DE AMORIM. DESPACHO: "Designe a Secretaria data para audiência de conciliação pré-saneadora. Intime-se as partes e seus patronos. Mep, 25.02.97. OBS.: AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 1.997, ÀS 12:00 HORAS".

PROC. Nº 2.747/96 - COBRANÇA - A.: MANOEL CARLOS DOS SANTOS FERREIRA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO). R.: AMBRÓSIO CARLOS FRANCO SILVA (Adv. MARCELO NASSAR). DESPACHO: "Diga o autor sobre a contestação e documentos apresentados, em 10 dias. I. Mep, 24.02.97".

PROC. Nº 2.704/96 - COBRANÇA - A.: DIEGO MARADONA BRITO DEL CASTILHO (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R.: BANCO BAMIENDUS S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, em três dias. I. Mep, 24.02.97".

PROC. Nº 2.760/96 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A.: AMANDA CAROLINA MONTEIRO MELO E/OU (- Adv. MARCOS NOGUEIRA-DP). R.: UNITEC - COMÉRCIO DE ALUMÍNIO (Adv. CLEUSA AMÁLIA VON SCHARTEN). DESPACHO: "Diga a autora sobre a impugnação e documentos apresentados. I. Mep, 21.02.97".

PROC. Nº 2.657/96 - IMPUGNAÇÃO - A.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ - STIEAPA

(Adv. LUCIANA MARIALVES). R.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS OLEAGINOSAS, SABÃO, QUÍMICA FINA E SEUS DERIVADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTIOSQUEAP (Adv. MARINETE DE ALMEIDA SOUZA). DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. I. Mep, 21.02.97".

PROC. Nº 2.534/96 - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO... - A.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANDREA REGINA DOS SANTOS). R.: FELIX HENRIQUE PEREIRA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). DESPACHO: "Diga o autor sobre o conteúdo da certidão retro. I. Mep, 18.02.97".

PROC. Nº 2.514/96 - BUSCA E APREENSÃO - A.: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R.: CREUZETE ARAÚJO DE ARAÚJO. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito nos termos do art. 267, III, do CPC, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já pagas. P. R. I. Mep, 06.02.97".

O presente expediente será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Sergio dos Santos Oliveira*, datilografei. E eu, Mauro Jorge Brandão, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SERGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 27.02.97.

PROCESSO Nº 2379/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO ITAÚ S.A
Adv. Carlos A. Tork de Oliveira
Exetdos: NAZARÉ ALESSANDRA MELO DOS SANTOS e JOSÉ MACIEL DOS SANTOS
DESPACHO: Nos termos da Portaria Nº 001/95, digam as partes sobre a avaliação, em 05 dias. Em, 25.02.97.

PROCESSO Nº 1957/95
AÇÃO: Execução
Exeqte: MARIA JOSÉ GALVÃO DA COSTA
Adv. Marcos Nogueira
Exetdo: SILVIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 24.02.97.

PROCESSO Nº 2451/96.
AÇÃO: DEPÓSITO
Reqte: BANCO BRADESCO S.A
Adv. Raimundo José Queiroga
Reqdo: M & J. COMERCIAL LTDA
DESPACHO: Nos termos da Portaria Nº 001/95, diga o autor sobre a certidão de fls. 28W, em 05 dias. Em, 25.02.97.

PROCESSO Nº 1231/93
AÇÃO: DESPEJO
Reqte: J.M COSTA-CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA & CIA LTDA
Adv. José Luiz Calandrini

Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Ariadne Almeida Alencar e José Domingos Neri dos Santos. (Advogados)
DESPACHO: Digam as partes sobre os cálculos, Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 2728/96
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv. Paulo H. Cascaes Teixeira
Reqdo: EUCIDELIA FERREIRA DOS SANTOS
SENTENÇA: Diante do exposto, **julgo procedente o presente pedido**, condenando a re **EUCIDELIA FERREIRA DOS SANTOS** a pagar a autora a soma de R\$ 1.424,17 (mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), devidamente corrigido desde a data do cálculo (fls. 05) até o efetivo pagamento, incidindo sobre a mesma os juros de mora na forma da lei. Concedo a re aos honorários advocatícios, pela sucumbência, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida e ainda as custas do processo P.R.I. Em, 24.02.97.

PROCESSO Nº 2729/96
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv. Paulo H. Cascaes Teixeira
Reqdo: ADELICIO MACHADO LOBO
SENTENÇA: Vistos etc... Diante do ex-

posto, **julgo procedente o presente pedido**, condenando o reu **ADELICIO MACHADO LOBO** a pagar a autora a soma de R\$ 2.606,67 (dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), **devidamente corrigido**, desde a data do cálculo (fls.05) até o efetivo pagamento, incidindo sobre a mesma os juros de mora na forma da lei. Condeno a re aos honorários advocatícios, pela sucumbência, os quais arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida e ainda às custas do processo. P. R.I. Em, 24.02.97.

PROCESSO Nº 2778/97
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte: BANCO AUTOLATINA S.A
Adv. João Américo Nunes Diniz
Reqdo: ELIAS VALENTE SILVA
Adv. Charles Sales Bordalo e Mauro Xavier de Barros.
SENTENÇA: Vistos etc... 4. Ante o exposto, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-lei nº 911/69, **julgo procedente a ação**, declarando rescindido o contrato e consó lidando nas mãos do autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja apreensão liminar torna definitiva. Levante-se o depósito judicial, facultada a venda pelo autor, na forma do art. 3º, parágrafo 5º, do Decreto-lei nº 911/69. 5. Cumpra-se o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 911/69. Oficie-se ao Detran, comunicando estar o autor autorizado a proceder a transferência do bem a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles trazidos. 6. Condeno a re ao pagamento das custas do processo, despesas processuais e honorários advocatícios que, na forma do parágrafo 4º do art. 2º do CPC (RTJ 81/996 e RT 521/284), fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito, verbas que serão corrigidas monetariamente. P.R.I. Em, 21.02.97.

PROCESSO Nº 1913/95
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PUB. DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv. Mº do Socorro Costa Corrêa e João da Silva Monteiro
Exetdo: AJUD POSTO MANCANES LTDA
DESPACHO: À exequente. Em, 24.02.97.

PROCESSO Nº 2723/96.
AÇÃO: DESPEJO
Reqte: JUAN PENA PINO
Adv. J. Chagas e Elias Salviano Farias
Reqdo: SANTARÉM DIESEL MACAPÁ LTDA.
SENTENÇA: Diante do exposto, **julgo procedente os pedidos e decreto a resolução do contrato de locação firmado entre as partes litigantes, com o consequente despejo da re do imóvel que ocupa em face da ora extinta locação**. Concedo o prazo de trinta dias para a re desocupar o prédio (art. 63, da Lei nº 8.245/91), findo o que, não o fazendo, **expeça-se mandado para tanto**. Condeno o reu ao pagamento dos alugueis vencidos desde 05 de agosto/96, até a data da efetiva desocupação do imóvel, acrescidos de juros de mora e correção monetária, segundo os índices da caderneta de poupança, multa contratual, custas e honorários de advogado que arbitro em 15% sobre o valor total da dívida. P.R.I. Em, 20.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, *Sergio dos Santos Oliveira*, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, da datilografei.

Sergio dos Santos Oliveira
SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SERGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 04.03.97.

PROCESSO Nº 1862/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO BRADESCO S.A
Adv. Raimundo José Queiroga
Exetdos: CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS SERRA NORTE LTDA e Outros
DESPACHO: Venham as certidões negativas. Apos designe-se praça. Em, 28.02.97.

PROCESSO Nº 2296/96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: JUSCELINO BARBOSA DA COSTA

Adv. Marcelo C. Nassar
Reqdo: MINERAÇÃO NOVO ASTRO
Adv. Ademo Caxias de Sousa
DESPACHO: Digam as partes sobre o laudo de fls. 61.

PROCESSO Nº 2530/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv. Mº do Socorro Costa Corrêa
Exetdo: AMAPÁ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
DESPACHO: Informe a exequente se a devedora vem cumprindo o acordo. Em, 28.02.97.

PROCESSO Nº 2539/96.
AÇÃO: SEQUESTRO
Reqte: ESTADO DO AMAPÁ
Adv. Andrea Regina dos Santos
Reqdo: JOSÉ Mº CABRAL DE ABÍLIO
Assistente da Re: ANNIBAL BARCELLOS
Adv. J. Chagas
DESPACHO: Diga o autor sobre a certidão do an verso. 28.02.97.

PROCESSO Nº 2831/97
AÇÃO: REIVINDICATORIA
Reqte: MANOEL DA GAMA VALENTE
Adv. Ronaldo de Castro Teixeira (Def. Pub.)
Reqda: MARIA LEA DE ALMEIDA RAMOS
DESPACHO: Comprova-se a matrícula do imóvel no R.I., pois so o registro confere a transferência do domínio e sua aquisição, tornando o "proprietário apto o reivindicatio". Em, 04.03.97.

PROCESSO Nº 0753/92.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO REAL S.A
Adv. Cicero Borges Bordalo
Exetda: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA NORTE LTDA
DESPACHO: Como requer. Prazo 05 dias. Em, 28.02.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei. Eu, *Sergio dos Santos Oliveira*, Chefe de Secretaria subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

Sergio dos Santos Oliveira
SERGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
Ação de Dissolução de Sociedade de Fato c/c Partilha de Bens.
Processo: nº 741/96
Autor: MARIA IVANEIDE BORGES
Advogado: ANTONIO ATANAZIO P. GONZAGA
Requerido: JCSÉ HEITOR n. DE MENDONÇA

Vistos, etc...

Trata-se de direito disponível, e a falta de contestação do Requerido, devidamente citado, impõe a aplicação dos efeitos de revelia, com julgamento antecipado da Lide, artigo 319 do CPC. ISTO POSTO, Reconheço a existência da Sociedade de fato, no período declarado na Inicial, de cinco anos e DECLARO-A Dissolvida. Defiro a guarda do filho do casal, para a Autora, FIXO alimentos em um salário mínimo mensal, que deverá ser pago a RL do menor, mediante recibo.

Decreto a extinção do feito, com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC.
Sem custas.
Sem honorários.

O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume Macapá, 05 de março de 1997.

Mº de Nazare Guedes Coelho
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
Juiz de Direito: EDUARDO F. CONTRERAS
Ação de Dissolução de Sociedade de Fato c/c Partilha de Bens.
Processo: nº 539/96

Autor: DJALMA DOS SANTOS TAVARES
Advogada: Vera de Jesus Pinheiro
Requerida: Deusnissa C. da Rocha
Advogado: José Domingos N. dos Santos

DESPACHO: " Intimem-se as partes para audiência conciliatória que realizar-se-á dia 08 de abril de 1997, às 12:00 horas.

Ação de Alimentos.

Processo: 555/96
Autor: A.B.A.M. representado por ARLEIDE DE ALENCAR MAIA.
Advogado HILTON GONÇALVES RIBEIRO
Requerido: NILSON TEIXEIRA MAIA

Vistos, etc...
Decreto a extinção do presente feito, sem julgamento do mérito nos termos do artigo 267, VI do CPC.
Sem Custas.
Sem honorários.

Ação de Alimentos

Processo nº 633/96
Autor: M.A.R.D. e outros, representados por MARCILEIDE RODRIGUES DIAS.
Advogado: HELDER FREITAS FERREIRA
Requerido: INÁCIO COUTINHO DIAS

Vistos, etc...
Decreto a Extinção do presente feito, sem julgamento do mérito nos termos do artigo 267, VIII do CPC.
Sem custas
Sem honorários.

Ação de Alvará Judicial

Processo: nº 531/96
autor: ALMIR BRITO CALLINS
Advogada: Vera de Jesus Pinheiro
Requerida: MARIA DE JESUS G. CALLINS
Advogada: LUCIANA LIMA M. DE MELO

Vistos, etc...
Decreto a extinção do presente feito, com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, I do CPC.
Sem Custas
Sem honorários.

O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume Dado e passado nesta Cidade, aos cinco dias do mês de março de 1997.

M^{de} Nazareno Guedes Coelho
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

3ª Vara de Família Órfãos e Sucessões

Juiz de Direito: Eduardo F. Contreras

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo nº 190/96
Ação de Investigação de Paternidade C/ Alimentos
Autora: L.M.M.M. Representada por DULCELINA CLÉA MOTA MACIEL

Advogado: MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA
Requerido: ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA
Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Eduardo Freire Contreras, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos a quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório, a ação de Investigação de Paternidade c/c alimentos, processos nº 190/96, em que figura como autora: a menor L.M.M.M. representada por DULCELINA CLÉA MOTA MACIEL, e achando-se o requerido Antônio Luiz de Souza, em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, e expedido este, com prazo de 60 dias, com finalidade de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, a fim de que compareça para audiência do dia 26 de maio de 1997, às 08:30h, na sala de audiência deste Juízo (Fórum "Desembargador Leal de Mira", Av. Fab. 1737), ficando desde já ciente, de que não comparecendo, ou não havendo conciliação, passara imediatamente a con-

rer o prazo de quinze (15) dias, por contestação, sob pena de confissão. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, em 04 de março de 1997.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2425/96

DE: MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, solteiro, filho de Wellington Santos de Oliveira e Graciete Santos de Oliveira, residente à Invasão do Araxá, nº 367. Encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 129 do CP, bem como comparecer a este Juízo no dia 15 de abril de 1997, às 12:00, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 03 de março de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2503/97

DE: ADILSON BARBOSA MACHADO, conhecido por "Dilinho", brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 31 anos de idade, sem residência fixa; e ORIVALDO COSTA JÚNIOR, conhecido por "Xuxa" ou "Russo", brasileiro, casado, autônomo, com 26 anos de idade, sem residência fixa. Ambos atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 171, 297 e 299 do CP, bem como comparecer a este Juízo no dia 17 de abril de 1997, às 11:00, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2532/97

DE: JUSCELINO SODRÉ TEIXEIRA, brasileiro, profissão e estado civil desconhecido, residente à Av. Tembes, nº 699 - Buritizal. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 12 da Lei 6.368/76, bem como comparecer a este Juízo no dia 24 de março de 1997, às 08:30, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2347/96

DE: ZORANDIO DE ASSIS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 244.191-AP, filho de Francisco de Assis Araújo e Maria das Neves de Araújo, residente na Rua Hildemar Maia, nº 1740, Santa Rita. Encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 180, § 1º do CP, bem como comparecer a este Juízo no dia 16 de abril de 1997, às 11:30, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2527/97

DE: FERNANDO CORRÊA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, caseiro, filho de Januário Corrêa de Souza e Pergentina Corrêa de Souza, residente à Vila do Matadouro - Fazendinha. Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 19 e 28 da LCP, bem como comparecer a este Juízo no dia 14 de abril de 1997, às 10:00, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2356/96

DE: RAIMUNDO FERREIRA DO AMARAL, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de João Ferreira do Amaral e Maria Soares do Amaral, residente à Av. Padre Júlio, esquina com a Rua Odilardo Silva (Bar Momentos Driks). Atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 19 da Lei das Contravenções Penais e 329 e 330 do Código Penal, bem como comparecer a este Juízo no dia 16 de abril de 1997, às 12:00, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiza de Direito

3ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO Nº 2454/96

DE: LUIS DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, com 27 anos de idade, filho de Mário Valentin da Silva Barros e Maria Onete da Silva Barros, residente à Rua Iracema Carvalho Nunes, s/nº - Capilândia. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Juízo, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 233 do CP, bem como comparecer a este Juízo no dia 15 de abril de 1997, às 12:30, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos do Processo-Crime acima mencionado, sob pena de revelia.

SEDE DO JUÍZO: Fórum da Comarca de Macapá, 3ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737 - Santa Rita.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 1997.

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juiza de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 098, de 17 de fevereiro de 1997.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Oficializar o deslocamento do servidor CLOVIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Motorista, até os Municípios de Amapá e Calçoene/AP, no período 06 a 10/12/96, para conduzir funcionários da Procuradoria Geral de Justiça, a fim de tratarem de assuntos de interesse do Ministério Público Estadual até aqueles Municípios.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1997.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 182, de 05 de março de 1997.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 117, inciso VII, da Lei nº 0066, de 23 de maio de 1993,

RESOLVE:

Conceder a servidora **GUARACIANA BRITO DA SILVA**, Auxiliar de Administração do Quadro dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir do dia 04/03/97, conforme o disposto no art. 228 da Lei Estadual nº 0066/93 de 03 de maio de 1993, em continuação ao benefício concedido pela Portaria nº. 088 de 06 de fevereiro de 1997.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 1997.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 073/97

A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Tendo em vista o deferimento da solicitação formulada através do expediente registrado sob o nº 104/97-CGMP, de 03-03-97,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Dra. **IVANA LÚCIA FRANCO CEI**, Promotora de Justiça de 3ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Vara da Auditoria Militar da Comarca da Capital, no período de 25 a 31-03-97, para tratar de assuntos particulares.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 1997.

Mário Socorro Milhomem Monteiro
MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 074/97

A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos I e II da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Dr. **HAROLDO JOSÉ DE ARRUDA FRANCO**, Promotor de Justiça de 1ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá-AP, respondendo em exercício pleno pela Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP, de suas atividades normais, no período de 17 a 28-03-97, a título de reposição compensatória do plantão trabalhado durante o recesso forense de 20 a 31-12-96, conforme Portaria nº 247/96-CGMP, de 25 de novembro de 1996.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 1997.

Mário Socorro Milhomem Monteiro
MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

Publicações Diversas

SHOCK COMERCIAL LTDA - C. G. C. 34.940.817/0001-61
COMUNICADO

SOLICITAMOS O COMPARECIMENTO DA FUNCIONÁRIA ENEDINA CORREIA DE ASSIS, RG 251828 AP, CARTEIRA PROFISSIONAL: 56.435 SÉRIE 0021 PA, RETOMAR SUA FUNÇÃO DE VENDEDORA NA EMPRESA SHOCK COMERCIAL LTDA, A AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 64 B, CENTRO, MACAPÁ - AP, NO PRAZO DE 72 HORAS, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR COMO ABANDONO DE EMPREGO.

MACAPÁ, 5 DE MARÇO DE 1.997

SHOCK COMERCIAL LTDA

COMUNICADO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

DISTRIBUIDORA PANORAMA LTDA, firma estabelecida neste sítio a Rua Eliezer Levy, 2460-B, inscrita no CC Nº 84.413.806/0001-00 e CAD 03.017.720-2, comunica pela presente as repartições públicas municipais, estaduais e federais... o extrativo do seu bloco de NFs nº 01 contendo as notas fiscais de nº 00001 e 00002

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1.996.

Distribuidora Panorama Ltda
C.G.C. 84.413.806/0001-00

Órgãos Federais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
D.R.H. BRASÍLIA D.F.
DIVISÃO GERAL DE PERÍCIA MÉDICA

Movimento da Div. Geral de Per. Médica Atendidos	370
Masculinos	101
Femininos	269
Casos Especiais	24
Masculinos	05
Femininos	19
Licenças Concedidas	123
Licenças Gestantes	34
Licenças para acompanhar pessoas enferma da família	06
Masculinos	01
Femininos	05
Licenças Prorrogadas	09
Masculinos	06
Femininos	03
Outras Licenças	74
Masculinos	19
Femininos	55
Admissão de Pessoal	223
Masculinos	70
Femininos	153

SERVIDORES ATENDIDOS POR REPARTIÇÃO:

AUDITORIA GERAL DO ESTADO	-
COORD. EST. IND. COM. E TURISMO	01
COORD. EST. DO MEIO AMBIENTE	01
DEFENSORIA GERAL DO ESTADO	-
GABINETE DO GOVERNADOR	-
PROC. GERAL DO ESTADO	-
POLÍCIA MILITAR	03
POLÍCIA FEDERAL	-
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA	-
SEC. DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	-
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	60
SEC. DE ESTADO DA FAZENDA	02
SEC. DE ESTADO DA JUSTIÇA	20
SEC. DE EST. OBRAS E SERV. PÚBLICOS	-
SEC. DE EST. DO PLANEJ. E COORD	-
SEC. DE ESTADO DA SAÚDE	21
SEC. DE EST. DO TRAB. DA CIDADANIA	10
SUPER. DE EST. NAVEGAÇÃO DO AMAPÁ	-

Mês de	FEVEREIRO	de 1997
Servidores Considerados Inc. defini.		
Masculinos		
Femininos		
Servidores Considerados Áptos	223	
Masculinos	70	
Femininos	153	
Dias	6.134	
Dias	4.080	
Dias	96	
Dias	15	
Dias	81	
Dias	450	
Dias	285	
Dias	165	
Dias	1.508	
Dias	485	
Dias	1.023	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	-
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	-
TRIBUNAL REG. FED. DA 1ª REGLÃO	-
D. P. T. CIENTÍFICA	02
I. P. E. AP.	03

Macapá-AP, 03/ DE MARÇO DE 1997

Paulo V. V. V.
Atendente
Órgão do Nascimento
Setor de estatística e arquivo

Wilson...
Chefe da Divisão Geral de Perícia Médica
CHEFE DA DIVISÃO